



6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITATIBA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE ITATIBA		
CNPJ/MF: 50.122.571/0001-77	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: ***	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral.	
Endereço: AV. LUCIANO CONSOLINE, 600, EDIF. , JARDIM DE LUCCA		
Cidade: ITATIBA	UF: SP	CEP: 13253-205
Telefone: (11) 3183-0632	FAX:	
Endereço Eletrônico: gabinete@governo.itatiba.sp.gov.br		
Nome do Representante Legal: DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: 42.206.788-X/SSP/S P	CPF: 367.738.988-70

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14) 3108-4271	Endereço Eletrônico: spigver@correios.com.br	
Coordenador Regional de Desenvolvimento Empresarial: DONIZETE PEREIRA BARBOSA		

RG: 20.151.813	CPF: 093.010.408-08
Coordenador de Apoio a Vendas: EDUARDO ALVES CORREA	
RG: 22.832.377-0/SSP/SP	CPF: 191.513.088-35

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº , o 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912390291, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 21 de janeiro de 2020 até 21 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 312.500,00 (Trezentos e doze mil e quinhentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a Contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/12/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Subgerente - G2**, em 10/12/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Donizete Pereira Barbosa, Subgerente - G2**, em 10/12/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11029549** e o código CRC **307C0705**.